

## **COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 870, DE 2019**

### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 870, DE 2019**

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

SF/19402.46172-40

### **EMENDA ADITIVA N° , DE 2019**

O art. 29 da MP n. 870, de 2019 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 29.

.....

.....

XXIII - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade.

.....”

### **JUSTIFICATIVA**

A redação original do inciso XVIII do artigo 23 da Medida Provisória 870, de 2019, contempla o desenvolvimento e implementação de políticas e

ações de acessibilidade cultural como uma das competências do Ministério da Cidadania.

Na esteira deste raciocínio, proponho a inserção de inciso semelhante no artigo 29 da Medida Provisória em questão, para que no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional todas as competências ali referidas sejam consideradas sob o ponto de vista da acessibilidade, com vistas à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência.

SF/19402.46172-40

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019.



**SENADOR FLAVIO ARNS  
(REDE/PR)**